

Diário Oficial do Estado - 11-02-2020

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 10-02-2020

Cessando a designação, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988/06 e do processo CSDP 425/18, da Defensora Pública Rosilene Cristina Otaviano para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrar o Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial, a partir de 06-2-2020.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 07-02-2020

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 07-01-2020, publicado no D.O. de 08-01-2020;

Considerando o Ato Conjunto 31 da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-06-2018;

Considerando a necessidade de acréscimo do número de vagas para atuação em revisões criminais, atestada pela Assessoria Criminal em razão do aumento do volume de autos no Setor de Revisão Criminal, nos termos do art. 1º, § 6º do referido Ato;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados, conforme previsto nos §§ 1º e 6º do art. 1º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 07-01-2020, para exercer atividade em condições de especial dificuldade, referente à atuação em revisão criminal, atribuindo a gratificação nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-03-2020 a 30-06-2020:

Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes; Carlos Hideki Nakagomi; Carolina Costa Fiaes Bicalho; Filipe Dias Rodrigues; Ligia Mafei Guidi; Mariana Melo Bianco; Rita de Cassia Gandolpho; Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação